

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 067/2025.
De 06 de março de 2025.**

*“Regulamenta a forma de
representação junto a instituições
financeiras”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 863/2001, de 21/12/2001, que institui o Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a movimentar toda e qualquer conta de titularidade do MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantida em instituição financeira, o PREFEITO/A MUNICIPAL na forma de Ordenador/a de Despesas, conjuntamente a/ao SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a/ao GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços financeiros:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Consultar depósitos judiciais via Internet (cód. 60);
- VII. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VIII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- IX. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XV. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XVI. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 056/2021, de 07/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 10 de março de 2025.

Laércio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br